



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

« »

LEI Nº. 050/76

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA = "MEC" PARA CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE IPORÃ.


A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal de Iporã, autorizado a firmar convênio com o MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - "MEC", para a construção de uma biblioteca pública Municipal, com a área de 762,00 m² (setecentos e sessenta e dois metros quadrados) estrutura de concreto armado, cobertura em brasilit;

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar / recursos orçamentários próprios do Município, na obra o bjecto desta Lei, a título de complementação aos recursos do "MEC";

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em locais de costume, na data supra. Iporã, 13/OUTUBRO/76.